



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

06 de Outubro de 2015

Ano IV

Edição N° 633

DECRETO N.º 112/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei n.º. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 19.654,17 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	19.654,17

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro na fonte 495 - Atenção Básica em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

06 de Outubro de 2015

Ano IV

Edição N° 633

DECRETO N.º 113/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n°. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 12.503,76 (doze mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01495 – Atenção Básica	12.503,76

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação na fonte 01495 - Atenção Básica - Programa de Requalificação de UBS (Unidade Básica de Saúde), em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

06 de Outubro de 2015

Ano IV

Edição N° 633

PORTARIA N° 297/2015

He são conferidas por Lei:

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<i>Guarda Municipal</i>		
Manoel Oliveira dos Santos	13/02/2014 a 13/02/2015	05/10/2015 à 03/11/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

do mês de outubro de 2015. Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 298/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01/10/2015, o servidor **JEFFERSON JUNIO BAUMANN - RG nº 25.748.156-4-SSP/PR, e CPF nº 818.837.579-91**, lotado no cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO IV**, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** do Município de Mauá da Serra.

Parágrafo único. O servidor ora designado exercerá as atividades , sendo sua remuneração de diretor de departamento, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, em dois de Outubro de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

06 de Outubro de 2015

Ano IV

Edição N° 633

PORTARIA N° 299/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/10/2015, o Sr. *SEBASTIÃO ELIAS PEREIRA*, portador do CPF nº 505.702.349-72 e RG nº 3.917.705-6 SSP/PR, do Cargo de *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS*, símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria N° 378/2013 do dia 02/08/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal